

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Decreto Suplementar nº 115/2021

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 906/2020 de 22/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
AÇÃO: 1.110 - Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde		
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações	310.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		
		310.000,00
Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:		
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde		
AÇÃO: 1.60 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde		
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
AÇÃO: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
AÇÃO: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes comunitários de saúde - ACS		
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
AÇÃO: 2.292 - Manutenção das atividades da saúde bucal - SB		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
AÇÃO: 2.298 - Manut.das Ativ, Nédia e Alta complexidade ambul. E hospitalar - MAC		
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado	20.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
AÇÃO: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
AÇÃO: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica		
Despesa:	33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
AÇÃO: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF		
Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
Despesa:	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total de Anulações de Dotações		310.000,00
Recursos Disponíveis		
Por Anulação de Dotações:		310.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		
TOTAL:		310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 02/06/2021, revogada as disposições em contrário.

Célio Gonçalves de Queiroz
Prefeito Municipal